

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 369, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Publicado no Diário da Assembléia 705

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos do artigo 23 do Regimento Interno considerando as regras do art. 41, da Resolução nº 108/93, e considerando principalmente as disposições da Portaria DIREG nº 60/93, que traduz esforço da Administração no apoio à construção das residências dos servidores deste Casa em Palmas, resolve conceder gratificação especial destinada a atender necessidade daqueles serviços, de 100% (cem por cento) dos vencimentos do arquiteto **PAULO ROBERTO KELLERMANN** e do engenheiro civil **MAURICIO FREGONESI**, pelo prazo da lei. Este Decreto vigora da data de sua publicação, surtindo seus efeitos aos 22 dias do mês de dezembro de 1993.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 15 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**  
Presidente